

RESOLUÇÃO nº 052, de 10 de julho de 2014.

Aprova o Plano de Aplicação da reprogramação de saldo de recurso federal do IGD-M/PBF 2013 das Secretarias Municipais: SEASO, SEMED e SESAUR\$ 250.660,56.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 10 de julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO as orientações referentes a aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO que o saldo do Superávit 2013 do IGD/M/PBF a ser reprogramado corresponde ao valor de R\$ 250.660,56 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD;

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o ofício nº 652/2014, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, SEASO solicitando apreciação e deliberação do CMAS referente ao Plano de Aplicação da reprogramação de saldos de recursos federais/superávit 2013 do IGD-M/PBF no valor de R\$250.660,56;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária da Instância Municipal de Controle Social – IMCS do Programa Bolsa Família realizada em 03.07.2014, onde foi discutido e aprovado o Plano de Aplicação apresentado pela SEASO referente à reprogramação do saldo do Superávit IGD/M/PBF/2013 no valor de R\$ 250.660,56;

CONSIDERANDO o anexo do Plano de Aplicação, Comunicação Interna–CI nº 059/2014 recebida do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Volante, que apresenta a justificativa para aquisição de um veículo 4x4 cabine duplano valor de R\$120.000,00, o qual está contemplado no referido Plano de Aplicação aprovado pela IMCS em reunião ordinária de 03/07/2014;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças e da Área da Proteção Social Básica do CMAS, que aprova o Plano de Aplicação da reprogramação de saldo do Superávit IGD/M/PBF/2013 no valor de R\$ 250.660,56.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Aplicação da reprogramação de saldo de recurso federal do IGD-M/PBF 2013 das Secretarias Municipais: SEASO, SEMED e SESAU no valor de R\$ 250.660,56, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 173.130,57
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 47.520,00
Instância Municipal de Controle Social (CMAS e IMCS)	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 10 de julho de 2014.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social